



LEI MUNICIPAL Nº. 1.328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 930 de 17 de abril de 1.996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º. – O inciso I, do § 1º., do artigo 2º. , da Lei Municipal nº. 930, de 17 de abril de 1.996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º. –

§ 1º. – ...

I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo, nomeados pelo Prefeito Municipal, com investidura de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.”

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de outubro de 2.000 – 36º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

PjLei nº. 029.09.00 = PM
Autógrafo nº. 066.10.00 = CM
Processo nº. 824/00 = PM